DECRETO Nº 1.268/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, os MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n° 245/PMMA/2.000, que dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar, conforme disposto abaixo:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: **Laudicéia Alves da Silva Jaqueira**
SUPLENTE: **Ademir Pereira**

II - REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR: **Valdomiro Teixeira Félix**
SUPLENTE: **Florinda Marques Moreira**

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULAR: **Joselita da Silva Oliveira Santos**
SUPLENTE: **Helenilson Joel Kreitlow**

TITULAR: **Rosa Ferreira Ataíde**
SUPLENTE: **Francisca Maria Gonçalves**

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO

TITULAR: **Neila Gomes de Santana Félix**
SUPLENTE: **José Antonio Furlan**

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRÉ-ESCOLAR BALÃO MÁGICO

TITULAR: **Ana Cláudia Lopes Pereira**
SUPLENTE: **Sandra Elias Ferreira Rocha**

VI - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: **Valdeir Sales**
SUPLENTE: **Maria Aparecida Monteiro de Souza Capeline**

Art. 2º - A referida Comissão será sem ônus para o Erário Público Municipal, e vigorará pelo período compreendido entre 11 de junho de 2.007 à 10 de junho de 2.009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 08 de junho de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal